



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2021

(Do Sr. Christino Áureo)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 5.070, de 2020 do Projeto de Lei nº 765, de 2003.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei nº 5.070, de 2020, seja desapensado do Projeto de Lei nº PL 765, de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento, que propõe a desapensação do PL 5070/2020, de minha autoria, do PL 765/2003, se faz necessário em face dos objetivos dos projetos em tela, que apesar de tratarem de questões sociais equivalentes, são distintos na essência, na forma como indicam as soluções, nos meios legais e operacionais ao atingimento da pretensão do atendimento dum universo de brasileiros que almejam por uma política pública que atenda à necessidade urgente do emprego, tão primordial, mas a cada dia mais distante da realidade de boa parte dos brasileiros.

O teor do PL 5070/2020 é basicamente o que constava no PLV da MPV 905/2019, aprovado no Plenário desta Casa em abril do ano de 2020, mas que teve seu trâmite atrapalhado por questões como a própria pandemia do coronavírus. Assim, por decurso do prazo de decadência antes da apreciação no Plenário no Senado Federal, a MPV 905/2019 foi revogada pelo próprio Poder Executivo.

Este breve relato serve para reforçar que se trata de uma matéria de grande aceitação por larga maioria dos deputados desta Casa, além de ser de suma importância para a retomada da



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Christino Aureo

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212143099300>



economia, conferindo dignidade a quem precisa trabalhar e contribuindo para a geração de riquezas em nosso país.

Vale ressaltar que o texto aprovado em Plenário foi amplamente discutido com a equipe econômica do Governo, além de ter contado com a contribuição de diversas entidades de classe, da justiça do trabalho e de setores produtivos. O resultado foi a criação de um programa eficiente, que certamente vai gerar empregos e que será de grande aceitação do mercado de trabalho.

Tendo em vista que a proposição em questão está apensada a uma enorme árvore de projetos de lei, das mais distintas estratégias (muitas com ideias mirabolantes para custear e pôr em prática suas propostas) e ainda, por estar a proposição principal da árvore de apensos parada há mais de dois anos na CCJC, é que pleiteio pela desapensação do PL 5070/2020.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2021.

Deputado CHRISTINO AUREO
PROGRESSISTAS/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Christino Aureo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212143099300>

